



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 228/2024/PGM

Vilhena/RO, 29 de abril de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.963/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 30, 04, 24
Hora: 1h50
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF: 068.444.068-44), em 30/04/2024 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigopmvilhena.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/328427>. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.963, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aquisição de um Aparelho de Litotripsia a Laser.

Considerando a Resolução nº 439/2023/SESAU-CIB que aprovou os Planos de Trabalho e autorizou os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde oriundo de Emendas Parlamentares Estaduais; e

Considerando a emenda parlamentar destinada pelo Deputado Luizinho Goebel visando a aquisição de um Aparelho de Litotripsia a Laser com o objetivo de disponibilizar tratamento a laser de cálculos renais aos pacientes atendidos no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira; e

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS que entre si celebram o Município de Vilhena, por sua Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 29 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6-963, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
4450.85.00.00 16590100 Contrato de Gestão R\$ 1.000.000,00
TOTAL..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
4490.52.00.00 16590100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000.000,00
TOTAL..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Contrato de Gestão” na Ação “Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

